



PROCESSO	2010881/2024, 2010898/2024, 2011791/2024, 2013671/2024, 2014792/2024, 2014825/2024, 2015082/2024, 2015162/2024, 2016065/2024, 2019840/2024, 2020009/2024, 2020263/2024, 2020273/2024, 2020399/2024, 2025228/2024, 2023691/2024, 2018263/2024
INTERESSADO	Solicitantes
ASSUNTO	Aprovação de 17 Registros Profissionais em caráter PROVISÓRIO

DELIBERAÇÃO Nº 030/2024 - CEF-CAU/SC

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

Considerando que os pedidos de registro profissional aqui listados tiveram seus documentos verificados pela Gerência Técnica e encontram-se devidamente instruídos conforme normativo acima mencionado;

Considerando que a Resolução nº18 do CAU/BR, em seu artigo 7º, estabelece que: *“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação. Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitadas os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU”;*

Considerando o inciso VII, alínea “a”, do artigo 93 do Regimento Interno do CAU/SC: compete à Comissão de Ensino e Formação: *“VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo: a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento”;*

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1. Aprovar o registro em caráter PROVISÓRIO de:

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	QTDE	DELIBERAÇÃO/PORTARIA
CARLA DOS SANTOS KALLUF	CATÓLICA EM JOINVILLE - JOINVILLE	2	Reconhecimento do curso pela Portaria nº 412, de 26/08/2016, última renovação de reconhecimento, pela Portaria nº 109, de 04/02/2021
VICTORIA RODRIGUES DE LEMOS ABREU			



NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	QTDE	DELIBERAÇÃO/PORTARIA
ANA JULIA ZANELLA	FAEM - CHAPECÓ	3	Reconhecimento do curso pela Portaria nº 938, de 24/08/2017, e renovação de reconhecimento de curso pela Portaria nº 916, de 27/12/2018 - Processo de Renovação de Reconhecimento em análise: 202208037
KEILA BIANCA BARON			
PIETRA DALLA VECCHIA NAIBO			
ISADORA SCHMIDT FURTADO	UDESC - LAGUNA	4	Reconhecimento de curso pelo Decreto Estadual nº 858, de 06/03/2012, e última renovação de reconhecimento de curso pelo Decreto Estadual nº 1.607, de 09 de dezembro de 2021
IZABELLE LEAL DE GODOI			
LUANA DANIELSKI VIEIRA			
OLANA TRIDAPALLI			
NICOLE MASTELLA BARCELOS	UFSC - FLORIANÓPOLIS	1	Reconhecimento de curso pela Portaria nº 10 de 10/01/1983, e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 111 de 04/02/2021
AMANDA CRISTINE CORDOVA MARTINS	UNIPLAC - LAGES	2	Reconhecimento de curso pela Portaria nº 575, de 23/08/2018 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 703 de 21/06/2022
LUCAS TAVARES MOLIN			
SHAMI EMMENDORFER RODRIGUES	UNISUL - FLORIANÓPOLIS	1	Reconhecimento de curso pelo Decreto nº 945 de 23/10/2003 e última renovação de reconhecimento pela Portaria nº 110 de 04/02/2021
CAMILLA MENDES QUINTINO INACIO	UNIVILLE - JOINVILLE	1	Reconhecimento de curso pela Portaria nº 647 de 20/09/2018 e renovação pela Portaria nº 884 de 01/09/2022
BRUNA PACHECO JOHN	UNIVILLE - SÃO BENTO DO SUL	3	Deliberação 016/2024 - CEF-CAU/BR. Processo de Reconhecimento em análise: 202118494
KENNDRA WEISS BECKER			
LUANA DROSCZAKA DALLO			

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 22 de maio de 2024

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Pery Roberto Segala Medeiros
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC

**5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	Newton Marçal Santos	X			
Coordenador Adjunto	Luiz Alberto de Souza	X			
Membro	Aline Eyng Savi	X			
Membro	Karol Diego Carminatti	X			
Membro suplente	Maria Luiza Nunes Caritá	X			

Histórico da votação:

Reunião CEF - CAU/SC: 5ª Reunião Ordinária de 2024.

Data: 22/05/2024

Matéria em votação: Aprovação de 17 (dezessete) Registros Profissionais em caráter PROVISÓRIO.

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00) Total (05)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente Administrativo Eduardo Paulon Fontes

Condutor da Reunião: Coordenador Newton Marçal Santos